Embrapa Alimentos e Territórios

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Conforme competência atribuída pela Deliberação nº 14 de 19/09/2023, publicada no BCA nº 47, de 02/10/2023 e, considerando o Ato de Designação constante na Portaria Nº 910, DE 22 DE JUNHO DE 2026, e, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, autorizo a **abertura do processo de contratação**, nos termos da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e a Norma 037.011.003.001 - Regulamento de Licitações, contratos e convênios da Embrapa aprovado pela RC n° 172 do CONSAD, nas condições abaixo:

1) Processo: 21173.001053/2026-83**;**

2) Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para a Embrapa Alimentos e Territórios (CNAT);

3) Justificativa: A Embrapa Alimentos e Territórios, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária, utiliza recursos públicos para aquisição de bens visando atender às necessidades de pesquisa, transferência de tecnologia e gestão institucional. Para garantir a segurança ocupacional e a integridade física dos empregados e colaboradores nas dependências do CNAT durante o exercício de suas atividades laborais, em laboratórios, cozinhas experimentais e em campo, faz-se necessária a disponibilização de EPIs adequados às normas vigentes.

4) Documentos do setor demandante os quais aprovo neste ato:

Documento de Oficialização de Demanda (DOD) (SEI nº 14129385)

Termo de Referência (SEI nº 14406522)

Pesquisa de Preços de Mercado (SEI nº 14129974)

Estudo Técnico Preliminar (SEI nº 14129435)

5) Valor estimado: R$ 45.342,23 (Quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais com

vinte e três centavos)

6) Fonte de Recursos: UGR: 130240 Fonte: 1000000000 PTRES: 251545 PI: GESTAO e UGR: 130240 Fonte: 100000000 PTRES: 251545 PI: EPI, ND 339030.28.

7) Modalidade de Licitação

Dispensa de Licitação, pois o objeto da presente contratação é de pequeno valor. Desta forma, entende-se que o objeto pode ser contratado por Dispensa de Licitação, se enquadrando no Art 29 Inciso II da Lei 13.303/2016 e Regulamento de licitações, contratos e convênios da Embrapa, aprovado pelo Parecer Jurídico Referencial 93 (SEI 10420707).

Maceió, AL

[*assinado digitalmente*]

JOÃO RONALDO NOVACHINSKI

Chefe Adjunto de Administração

Embrapa Alimentos e Territórios - CNAT

Documento assinado eletronicamente por **João Ronaldo Novachinski**, **Chefe-Adjunto**, em 12/11/2026, às 17:04, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14406768** e o código CRC **27FEB39A**.

Referência: Processo nº 21173.001053/2026-83 SEI nº 14406768